



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** a Emenda nº 4 ao Projeto de Lei nº 67/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que altera artigos da Lei nº 8.354, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o controle de populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no Município de Sorocaba e dá outras providências.

A Emenda nº 04 é da autoria do nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior e está condizente com nosso direito positivo.

Todavia, quanto à técnica legislativa, observamos que há um equívoco na sua redação, uma vez que consta que ela visa incluir o §1º ao art. 45 da Lei nº 8354/2007; porém, de sua leitura, concluímos que ela pretende alterar a redação do §1º do art. 45 da referida Lei.

Logo, no caso de sua eventual aprovação, caberá a Comissão de Redação fazer as devidas adequações técnicas, acrescentando um artigo à proposição que altere a redação do §1º do art. 45 da Lei nº 8354/2007.

Sendo assim, observada a cautela acima, nada a opor sob o aspecto legal da Emenda nº 04 ao PL nº 67/2016.

S/C., 21 de junho de 2016.

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente-Relator*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro-Relator*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA


ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** a Emenda nº 4 ao Projeto de Lei nº 67/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que altera artigos da Lei nº 8.354, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o controle de populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 13 de junho de 2016.



**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**

*Presidente*



**ANSELMO ROLIM NETO**

*Membro*



**RODRIGO MAGANHATO**

*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SOBRE:** a Emenda nº 4 ao Projeto de Lei nº 67/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que altera artigos da Lei nº 8.354, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o controle de populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 13 de junho de 2016.

  
**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**  
*Presidente*

  
**FRANCISCO MOKO YABIKU**  
*Membro*

  
**RODRIGO MAGANHATO**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

**SOBRE:** a Emenda nº 4 ao Projeto de Lei nº 67/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que altera artigos da Lei nº 8.354, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o controle de populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 13 de junho de 2016.



**IZIDIO DE BRITO CORREIA**  
*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro*



**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Membro*